

Portaria SRE nº 63, de 30.08.2022 - DOE SP de 31.08.2022

Altera a Portaria CAT 40/2021, de 23 de junho de 2021, que estabelece a base de cálculo na saída medicamentos, a que se refere o artigo 313-A do Regulamento do ICMS.

O Subsecretário da Receita Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos **28-A**, **28-B** e **28-C** da Lei **6.374**, de 1º de março de 1989, e nos artigos 41, 43, 44, 313-A e 313-B do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto **45.490**, de 30 de novembro de 2000, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Passa a vigorar, com a redação que se segue, o "caput" do artigo **1º** da Portaria CAT **40/2021**, de 23 de junho de 2021, mantidos os seus incisos:

"Art. 1º A base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes das mercadorias indicadas no Anexo IX da Portaria CAT **68/2019**, de 13 de dezembro de 2019, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, observado o disposto nos §§ 2º e 3º, será, até 31 de dezembro de 2022: (NR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.